



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.074/2015.  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DAS APAES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA ROSA DE LIMA E RIO FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DILCEI HEIDEMANN**, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

**FAZ saber** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder subvenção social as APAES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, dos Municípios de Santa Rosa de Lima e Rio Fortuna, no exercício de 2015, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nas seguintes proporções:

I – APAE do Município de Santa Rosa de Lima: R\$ 27.000,00  
II – APAE do Município de Rio fortuna:.....R\$ 12.000,00

Soma..... R\$ 39.000,00

§1º Os referidos valores serão repassados parceladamente durante o exercício financeiro de 2015.

§2º O auxílio financeiro social tem origem na seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ.ATIVIDADE 2.008  
03 – 3.3.50.00.00.00.00.0091.....R\$ 39.000,00**

§3º As liberações dos valores ficam condicionados a regularidade na prestação de contas de recursos liberados pela municipalidade às referidas instituições no exercício de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

§4º As entidades beneficiadas prestarão contas da aplicação dos recursos até 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC em 11 de fevereiro de 2015.

---

**DILCEI HEIDEMANN**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

---

**EDISON JOSÉ VANDRESEN**  
**SECRETÁRIO**